



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 90 Cantagalo, sexta-feira, 10 de agosto de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.266/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE USO DA PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE DENOMINADA “TAXI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 1.207/2014, de 30/06/2014, e

CONSIDERANDO o art. 1° da Lei n° 1.207/2014, de 30 de junho de 2014, que concede, em caso de falecimento do permissionário, a transmissão do direito de uso da permissão a seu cônjuge;

CONSIDERANDO o **Requerimento n° 1.758/2018**, de 01 de agosto de 2018, de **Nair Belo Pereira Santos**, solicitando a transmissão de permissão de seu falecido esposo, **Manoel Henrique de Arruda Santos**;

CONSIDERANDO que a solicitante da transmissão de permissão preenche as exigências impostas pela legislação municipal e pelo decreto que a regulamentou;

DECRETA:

Art. 1° – Fica concedido à **Srª Nair Belo Pereira Santos** a transmissão de direito do uso da permissão de seu falecido esposo, de acordo com a **Lei n° 1.207/2014**, do ponto localizado na Rua Getúlio Vargas.

Art. 2° – A **Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito** deverá providenciar a alteração, bem como o controle e a fiscalização do serviço, conforme a **Lei Municipal n° 979/2010**, de 11/06/2010, e o **Decreto n° 2.342/2010**, de 08/10/2010, que regulamenta o serviço no Município.

Art. 4° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Proc. 1611/2018
SINSECAN
Elystania Coelho Riozalino
[...]
Por tais razões, indefiro o pedido.

Proc. 1650/2018
SINSECAN
Sheyla Oliveira Soares
[...]
Por tais razões, indefiro o pedido.

Proc. 1649/2018
SINSECAN
Jorge Andrey dos Santos
[...]
Por tais razões, indefiro o pedido.

Proc. 1647/2018
SINSECAN
Anderson Zamir Ribeiro Pereira
[...]
Por tais razões, indefiro o pedido.

Proc. 11648/2018
SINSECAN
Jorge Gomes de Carvalho
[...]
Por tais razões, indefiro o pedido.

Proc. 1659/2018
SINSECAN
Clebis Inácio da Silveira
[...]
Por tais razões, indefiro o pedido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR R\$
08/08/2018	PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.759,00

Cantagalo/RJ, em 08 de agosto de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR R\$
08/08/2018	PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	9.474,10

Cantagalo/RJ, em 08 de agosto de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

www.cantagalo.rj.gov.br

PARTICIPAÇÃO

Buzzi **Capão Bock** **AD** **Woolf**

GALO BIER FEST
A FESTA DA CERVEJA ARTESANAL
2018

10 a 12 de Agosto
Praça João XXIII - Centro
Cantagalo